



## AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARSESP

### AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 03/2020

A Diretoria da ARSESP, em cumprimento ao disposto artigo 4º da Lei Complementar nº 1.025, de 07 de dezembro de 2007, visando assegurar a transparência e a participação da sociedade no processo regulatório e dar aos usuários dos serviços públicos regulados, agentes econômicos e demais interessados no setor de gás canalizado a oportunidade de manifestarem sua opinião, assim como colher subsídios que proporcionem maior grau de confiabilidade, clareza e segurança ao processo de tomada de decisão da Agência,

**COMUNICA** a abertura da Consulta Pública nº 03/2020 com base no processo nº 0257/2019, conforme decisão proferida na Reunião de Diretoria Colegiada nº 534, de 19 de fevereiro de 2020.

**OBJETO:** Minuta de Deliberação que estabelece critérios para apuração, cálculo e compensação das despesas com perdas regulatórias das concessionárias de distribuição de gás canalizado no estado de São Paulo.

**DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** os documentos referentes a esta Consulta Pública, incluindo o regulamento com os procedimentos para participação, o modelo para envio de contribuições e a minuta de Deliberação, estarão à disposição dos interessados no dia 20/02/2020 nos seguintes endereços:

Internet: <http://www.arsesp.sp.gov.br/SitePages/consultas-publicas.aspx>

Sede da Arsesp: Avenida Paulista, 2313, 4º andar, CEP 01311-300 - São Paulo-SP

**PERÍODO PARA ENVIO CONTRIBUIÇÕES:** de 20/02/2020 a 17/03/2020.

**FORMA DE PARTICIPAÇÃO:** as contribuições e manifestações devem ser feitas por escrito e enviadas por meio do endereço eletrônico: [consultapublica@arsesp.sp.gov.br](mailto:consultapublica@arsesp.sp.gov.br), fax (11) 3204-2284, ou para a sede da Arsesp (Avenida Paulista, 2313, 4º andar, CEP 01311-300 - São Paulo – SP), até as 18 horas do dia 17 de março de 2020, de acordo com o regulamento. Após o encerramento do período de Consulta Pública, a Arsesp divulgará, em seu site, a integralidade das contribuições e manifestações recebidas.

A Diretoria da Arsesp apreciará as contribuições e manifestações recebidas e divulgará o relatório circunstanciado, previamente à Deliberação.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2020.

Diretoria Colegiada da Arsesp